



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.350, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.350, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 *“Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **ELENIR APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora **Elenir Aparecida de Oliveira Ramos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe P, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 02/04/2021 a 01/04/2022, contando a partir do dia 03 de Outubro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 11/10/2022.

Parágrafo Único: Os 20 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 03 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Outubro de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal